



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru,
Aracaju/Se
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2022 PREGÃO Nº 03/2023

Aos 08 dias de fevereiro do ano de 2023, o Consórcio Intermunicipal do Vale do São Francisco - CONIVALES, inscrito sob o número de CNPJ/MF. 28.715.986/0001-03, sub sediado na Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/SE, CEP. 49.025-220, neste ato representado pelo seu Presidente, o Senhor **Franklin Ramires Freire Cardoso**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) RG nº. 887340 SSP/SE e CPF nº. 588.543.125-68, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Resolução Interna Nº 11, de 13 de abril de 2020, da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 03/2023, RESOLVE registrar preços para futura aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades do Consorcio, e Gêneros Alimentícios, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a empresa LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 10.849.617/0001-30, Inscrição Estadual Nº 27.125.039-9, sediada na Rua Divina Pastora, Nº 607, Centro, Aracaju/Se, CEP. 49010-600, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr.(a) Rosaly dos Santos, inscrito(a) sob o número de Registro Geral (RG) 3.144.864-0 SSP/SE, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 564.288.044-68, doravante denominado CONTRATADA:

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2023 e seus anexos para registro de preços, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do FORNECEDOR REGISTRADO.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Material de Expediente, Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades do Consorcio, e Gêneros Alimentícios para uso Diário e para Eventos Promovidos pelo **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES**, conforme o Termo de Referência (Anexo I) do edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 03/2023, parte integrante desta ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da Bolsa Nacional de Compras (BNC), segue abaixo o(s) Item(ns) e quantidade(s) arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

EMPRESA: LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA						
CNPJ: 10.849.617/0001-30				FONE: 3211-4857/3211-2455		
ENDEREÇO: RUA DIVINA PATORA, N º, 607, CENTROS, ARACAJU/SE				EMAIL: papelariarenascer1@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: ROSALY DOS SANTOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	APONTADOR ESCOLAR DE PLÁSTICO, PACOTE COM 12 UNIDADES, CORES SORTIDAS	CAIXA	3	LEONORA	6,50	19,50

2	BLOCO RASCUNHO, TIPO SEM PAUTA, TIPO PAPEL OFF-SET, COMPRIMENTO 210 MM, GRAMATURA 75 G/M2, QUANTIDADE FOLHAS 50, LARGURA 148 MM, QUANTIDADE VIAS 1, APLICAÇÃO ANOTAÇÕES DIVERSAS, CORES DIVERSAS	UND	70	FERREIRA	6,80	476,00
3	BORRACHA APAGADOR, COR BRANCA, TIPO PONTEIRA, CAIXA COM 100	CAIXA	5	RIO DE OURO	18,90	94,50
4	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO TRIPLA, COMPRIMENTO 370 MM, LARGURA 260 MM, ALTURA 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ARTICULAÇÃO EM ACRÍLICO	UND	5	MAXCRIL	76,50	382,50
5	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORPO CILÍNDRICO, TRANSPARENTE, COR DE TINTA, AZUL, PRETA OU VERMELHA. CX C/ 50	CAIXA	10	INJEXPEN	48,00	480,00
6	CLIPS NIQUELADO P/ PAPEL Nº 8/0, CAIXA COM 25 UND	CAIXA	50	BACCHI	3,60	180,00
7	CLIPS NIQUELADO PARA PAPEL Nº 4/0, CX C/ 50 UND	CAIXA	50	BACCHI	2,80	140,00
9	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D'ÁGUA-SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO COM 18 ML, APLICAÇÃO PAPEL COMUM.	UND	40	GR QUIMICA	2,00	80,00
10	ELÁSTICO PARA DINHEIRO, Nº 18, LÁTEX NATURAL PACOTE DE 1 KG	PACOTE	5	RED BOR	30,00	150,00
11	ENVELOPE BRANCO, TIPO SACO, MED 240X340 MM EM PAPEL OFF SET 90 GRAMAS	UND	4000	SCRITY	0,58	2.320,00
12	ESTILETE ESTREITO, ESPESSURA 18 MM, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÂMINA AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO, TIPO FIXAÇÃO LÂMINA ENCAIXE PRESSÃO.	UND	20	LEONORA	1,90	38,00
13	EXTRATOR DE GRAMPO METÁLICO EM AÇO CROMADO, TIPO ESPÁTULA, MEDINDO NO MÍNIMO CUMPRIMENTO DE 150 MM E LARGURA DE 15MM	UND	30	CARBRINK	3,90	117,00
14	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFASE, LARGURA 12MM, COMPRIMENTO 30 M. APLICAÇÃO MULTIUSO	UND	20	EUROCEL	1,20	24,00
15	FITA ADESIVA, COR TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 45MM X 50M	UND	30	EUROCEL	6,59	197,70
16	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 100 FL, TAMANHO GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10 E 23/13	UND	5	BRW	107,30	536,50
17	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	UND	25	BRW	19,00	475,00
18	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES	CAIXA	20	BRW	6,10	122,00
19	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA COM 5000	CAIXA	30	BACCHI	26,00	780,00
20	GRAMPO PASTA, METAL, APRESENTAÇÃO TRILHO, COMPRIMENTO 80 MM, CAIXA COM 50 UND	CAIXA	5	BRW	14,50	72,50
21	LÁPIS GRAFITE Nº 2, CORPO CILÍNDRICO EM MADEIRA CX C/ 144 UND	CAIXA	15	RIO DE OURO	57,00	855,00
22	LIPISEIRA TECNICA, TIPO POLY , PONTA DE METAL, 0.7, CORES VARIADA	UND	50	BRW	7,00	350,00

23	LIVRO DE PROTOCOLO COM NO MINIMO 100 FOLHAS, SEM MARGEM. CAPA DURA, PAPELÃO REVESTIDO DE PAPEL OFF-SET COM MINIMO 56 G/M², FORMATO MEDINDO NO MINIMO 210 X 150MM	UND	10	SÃO DOMINGOS	12,00	120,00
24	MARCA TEXTO FLUORESCENTE, PONTA CHANFRADA COM NO MÍNIMO 4MM, CORES DIVERSAS, C/ 12 UND	CAIXA	20	BRW	21,50	430,00
25	MINAS GRAFITE 0.7 MM 2B RESISTENTES E PERMITEM UMA ESCRITA SUAVE PARA SUA LAPISEIRA EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	CAIXA	50	BRW	2,30	115,00
26	MOLHA DEDO, MATERIAL BASE PLÁSTICO, MATERIAL TAMPA PLÁSTICO, MATERIAL CARGA MASSA CREME NÃO TÓXICO, TAMANHO 12, VALIDADE CARGA DE 1 ANO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO CONTEM GLICERINA E NÃO MANCHA	UND	25	CARBRINK	3,80	95,00
27	PAPEL A4, MATERIAL PAPEL ALCALINO, COMPRIMENTO 297 MM, LARGURA 210 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, GRAMATURA 75 G/M2, CAIXA COM 10 RESMA, COM 500 FOLHAS CADA	CAIXA	100	REPORT	345,00	34.500,00
28	PAPEL POSTITE, BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO, DE 76 X76MM, COM 100FLS CADA BLOQUINHO, AUTO ADESIVO.	UND	70	BRW	6,30	441,00
29	PAPEL POSTITE, BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO, DE 38 x 50MM, COM 04 UNIDADES COM 100FLS CADA BLOQUINHO, AUTO ADESIVO.	UND	70	BRW	7,00	490,00
30	PAPEL SULFITE A4, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COR VARIADA, GRAMATURA 75 G/M2, COMPRIMENTO 297 MM, APLICAÇÃO IMPRESSORA JATO TINTA, LARGURA 210 MM, C/ 100 FLS	RESMA	70	REPORT	10,50	735,00
31	PASTA CATALOGO, MATERIAL POLIPROPILENO, 340X 240MM, ESPESSURA DE 18 MM 50 ENVELOPES PLÁSTICO	UND	15	DAC	21,90	328,50
32	PASTA CLASSIFICADORA S/ ELÁSTICO DE PLÁSTICO, TRANSPARENTE, TAMANHO 250 MM x 340MM, COM PRESILHA	UND	100	PLASCONY	3,05	305,00
33	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO ESTREITO, TAMANHO A4	UND	250	POLICART	16,80	4.200,00
34	PASTA REGISTRADOR A-Z, DORSO LARGO, TAMANHO A4	UND	450	POLICART	16,50	7.425,00
35	PENDRIVE COM MEMÓRIA 16 GB, INTERFACE USB, APLICAÇÃO ARMAZENAMENTO DE DADOS, VELOCIDADE DE 10 MB/S	UND	20	MULTILASER	35,90	718,00
36	PERCEVEJO, MATERIAL DE METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL LATINADO, COM CABEÇA DE 12MM. CAIXA COM 100 UND	CAIXA	10	LEONORA	3,75	37,50
37	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL E PLÁSTICO/ TIPO PEQUENO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO. 20 FLHS. FUNCIONAMENTO MANOAL.	UND	25	BRW	25,50	637,50
38	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO MÉDIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, CAPACIDADE PERFURAÇÃO. 30 FLHS, COM RÉGUA DE MARCAÇÃO PARA DIFERENTES TAMANHOS DE PAPEL COM TRAVA DE SEGURANÇA. FUNCIONAMENTO MANUAL.	UND	25	BRW	41,95	1.048,75
39	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO,91% RECARREGÁVEL, DIVERSAS CORES. PONTA MACIA, COM NO MÍNIMO 6.00 DE ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MMPONTA SUBSTITUÍVEL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	3	BRW	40,00	120,00

40	QUADRO BRANCO, MATERIAL FORMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MEDINDO NO MÍNIMO 90X60, COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, TIPO FIXAÇÃO NA PAREDE	UND	8	WMIL		131,50	1.052,00
41	QUADRO DE AVISO FELTRO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO, PARA USO DE ALFINETE. MEDINDO APROXIMADAMENTE 90 x 60 CM	UND	5	WMIL		138,00	690,00
42	RÉGUA COMUM, MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL, COMPRIMENTO 30 CM, GRADUAÇÃO MILIMETRADA, TIPO MATERIAL RÍGIDO, COR TRANSPARENTE.	UND	50	MAXCRIL		1,25	62,50
43	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PROPILENO, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 13CM/ CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR PRETA/ EXTRA CORTE/ USO ESCOLAR	UND	10	LEONORA		4,00	40,00
44	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL/ MATERIAL CABO: PLÁSTICO COMPRIMENTO 25CM/ CARACTERÍSTICAS LÂMINA DE CORTE 10 CM.	UND	20	BRW		12,00	240,00
45	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES: ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, FRACO COM 40 ML	UND	20	JAPAN		5,30	106,00
46	TINTA PARA IMPRESSORA UNIVERSAL EPSON LINHA L, QUALIDADE SIMILAR AO ORIGINAL, EMBALAGEM DE 1 LITRO, NAS CORES, CIANO, MAGENTA, AMARELO E PRETO	UND	16	X-SULL		183,00	2.928,00
47	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, 01 LITRO	UND	96	MELHOR BRILHO		2,85	273,60
48	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES 70%, TIPO ETÍLICO, APARÊNCIA VISUAL LÍQUIDO, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, APLICAÇÃO LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO 48 INPM, 01 LITRO	UND	60	MEYORS		10,00	600,00
49	BACIA PLÁSTICA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5 LITROS, FORMATO REDONDO.	UND	3	MERCOMPLAS		15,80	47,40
50	BALDE PLÁSTICO, CAPACIDADE 30 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ALÇA EM AÇO ZINCADO, CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	4	MERCOMPLAS		25,80	103,20
51	BALDE PLÁSTICO, EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, RESISTENTE, CAPACIDADE 20 LITROS COM ALÇA UND	UND	4	MERCOMPLAS		23,12	92,48
52	COLHER DESCARTÁVEL P/ ALMOÇO (GRANDE) - PRODUTO DE PLÁSTICO ESTÉRIL, RESISTENTE, BRANCO, NÃO RECICLADO, COM SELO DO IMETRO EM PACOTE COM 50UN	PACOTE	40	STRAWPLAST		9,68	387,20
53	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, CRISTAL; PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	40	ATRAWPLAST		5,46	218,40
54	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/ SUCO E REFRIGERANTE, PCT C/ 100 UND	PACOTE	100	CRISTALCOPOS		6,06	606,00
55	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PCT C/ 100 UND	PACOTE	40	CRISTALCOPOS		4,65	186,00
56	COPO DE ISOPOR TÉRMICO BRANCO 180ML P/ CHÁ, CAFÉ, PACOTE C/ 25 UND	PACOTE	50	ULTRA		13,10	655,00
57	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML	UND	72	UZE		6,90	496,80

58	DESINFETANTE PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. FRASCO C/ 2 LITROS, NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO E LAVANDA	UND	100	ORIENTAL	8,20	820,00
59	DESODORIZADOR SANITÁRIO TIPO PEDRA SANITÁRIA, 25 G, FRAGRÂNCIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO E REDE PROTETORA, CAIXA COM 01 UND	UND	100	ORIENTAL	2,95	295,00
60	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA LAVANDA, APRESENTAÇÃO AEROSSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, FRASCO 360 ML	UND	100	ULTRA	11,80	1.180,00
61	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E A L, APLICAÇÃO REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, AROMA NEUTRO, 500 ML	UND	100	ORIENTAL	2,90	290,00
62	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	UND	10	CONNA	6,00	60,00
63	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, PCT C/ 03 UND	PACOTE	20	BRILHUS	3,80	76,00
64	FACA DESCARTÁVEL GRANDE, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	20	STRAWPAST	8,70	174,00
65	FÓSFORO, MATERIAL CORPO MADEIRA, TIPO CURTO, PCT C/ 10 CAIXINHAS	PACOTE	10	PINHEIRO	3,90	39,00
66	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO GRANDE, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	PACOTE	40	STRAWPLAST	8,60	344,00
68	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 24 CM, FOLHA DUPLA, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORVIÇÃO, SEM FUIROS, EMBALADOS EM PACOTES PLASTICOS COM 50 UNIDADES.	PACOTE	50	COMPFEST	2,80	140,00
69	LIMPADOR BASE ÁCIDA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LIMPEZA DE PISOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BIODEGRADÁVEL FRASCO COM 1 LITRO	UND	20	MELHOR BRILHO	5,10	102,00
70	LIMPA-VIDRO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO BUTIL ÉTER-TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, ETANOL 14 %, 500 ML	UND	30	UZE	6,80	204,00
71	LIXEIRA PARA LIXO INFECTANTE 50 LITROS. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL GALVANIZADO QUE PROMOVA A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES, CONTAMINAÇÃO POR INSETOS E OUTROS RISCOS. MATERIAL: POLIETILENO.	UND	3	SO LIXEIRA	210,00	630,00
72	LIXEIRA PARA ESCRITÓRIO CESTO DE LIXO EM AÇO TELADO - PRETO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 10 LITROS, MEDINDO NO MÍNIMO: ALTURA 28 CM, DIÂMETRO 26 CM E CIRCUNFERÊNCIA 78 CM.	UND	15	MARKYS	37,80	567,00
73	LIXEIRA PLASTICA TELADA PARA ESCRITARIO, COM CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS	UND	20	MERCOMPLAS	8,00	160,00
75	MEXEDOR DE PLÁSTICO PARA CAFÉ, PACOTE COM 500 UNIDADES	PACOTE	5	STRAWPLAST	12,40	62,00
76	PÁ PARA LIXO GALVANIZADA MEDINDO NO MÍNIMO 21X21 CM, COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 80 CM	UND	10	CONNA	9,20	92,00

77	PALHA DE AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, PCT C/ 25 GR	PACOTE	12	ASSOLA	3,10	37,20
78	PANO DE CHÃO - MATÉRIA-PRIMA: COMPOSTO POR 100% ALGODÃO, LAVADO E ALVEJADO; MEDIDAS MÍNIMAS: 50 CM LARGURA X 70 CM COMPRIMENTO	UND	50	QUALITY	6,30	315,00
79	PAPEL HIGIÊNICO, MATERB5: F26IAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30 M, LARGURA 10 CM, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRA MACIO, PICOTADO, FARDO 64 ROLOS	FARDO	50	GOLDEN	98,00	4.900,00
80	PRATO DESCARTAVEL, Nº 21, PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	70	MARATA	4,89	342,30
81	RODO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, MATERIAL SUPORTE PLÁSTICO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COR SUPORTE E CABO PRATA, QUANTIDADE BORRACHAS 2	UND	8	CONNA	10,80	86,40
82	SABÃO EM BARRA, BIODEGRADAVEL FISICO SOLIDO NEUTRO, GLICERINADO, PCT C/ 5 UND DE 200G	PACOTE	30	ESPUMIL	12,00	360,00
83	SABÃO EM PÓ, BIODEGRADAVEL, COMPOSIÇÃO COADJUVANTE, AGENTE ANTIREDEPOSITANTE, CORANTE, BRANQUEADOR OPTICO, FRANGÂNCIA (COM EXTRATO NATURAL) DE AGUA, CARGA, CONTEM LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, UNIDADE C/500 GRAMAS (REGISTRO ANVISA/MS)	PACOTE	100	AJU	4,75	475,00
84	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, COR AZUL, ACIDEZ NEUTRO PH, APLICAÇÃO COMERCIAL, 500 ML	UND	45	UZE	9,70	436,50
85	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100 LITROS REFORÇADO PCTE C/ 100 UND, PRETO	PACOTE	30	QUALITY	24,30	729,00
86	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 40 LITROS REFORÇADO PCTE C/ 100 UND, PRETO	PACOTE	20	QUALITY	20,00	400,00
87	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 21 C/M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTREFOLHADA, PACOTE COM 1000 FOLHAS	PACOTE	120	MAXX	20,50	2.460,00
88	VASSOURA DE CERDAS EM NYLON, BASE DE NO MÍNIMO 40CM DE COMPRIMENTO E RETANGULAR, 1ª QUALIDADE, COM CABO DE MADEIRA, MEDINDO NO MÍNIMO 110CM DE COMPRIMENTO, CABO ROSQUEÁVEL PLASTIFICADO COM PONTEIRA NA PONTA, PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO A INDÚSTRIA, MARCA E MEDIDAS	UND	8	CONNA	22,80	182,40
89	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PÉLO SINTÉTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA MEDINDO NO MÍNIMO 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL	UND	5	CONNA	11,25	56,25
90	VASSOURINHA: ESCOVA SANITÁRIA LAVATINA COM SUPORTE, MEDINDO NO MÍNIMO: 29,5 CM DE ALTURA, 8 CM DIÂMETRO DAS CERDAS. UNIDADE	UND	10	CONNA	8,05	80,50
91	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTÉM AÇÚCAR, CACAU, EXTRATO DE MALTE, SAL E LEITE, C/ 400 GRAMAS	UND	40	MARTA	9,39	375,60
92	AÇÚCAR CRISTAL, SACOROSE DE CANA DE ACUÇAR, TIPO REFINADO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E MATERIAIS TERROSOS, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICO DE 1º KG	KG	100	PINDORAMA	6,21	621,00

93	ADOÇANTE, DIETÉTICO, FRASCO 100 ML	UND	5	MARATA	6,85	34,25
94	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, EMBALAGEM DE 500 ML	UND	300	CRISTAL	2,35	705,00
98	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DIVERSOS SABORES, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT DE 400G	PCT	150	MABEL	8,25	1.237,50
99	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM A VÁCUO, PCT DE 250G	PCT	250	MARATA	11,65	2.912,50
101	CANJQUINHA AMARELA, GRÃOS DE MILHO SELECIONADOS DE ALTA QUALIDADE, PCT C/ 500 GR	UND	10	YORK	8,17	81,70
102	CHÁ EM SACHÊS EMBALADOS SEPARADAMENTE DE 10G CADA, NOS SABORES: CAMOMILA, CAPIM CIDREIRA, ERVA-DOCE, MAÇÃ & CANELA, HORTELÃ, BOLDO, CAIXA COM 10 UNIDADES	CAIXA	150	MARATA	5,60	840,00
103	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 1000GR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.	KG	40	SENHORITA	8,27	330,80
104	GRANULADO DE CHOCOLATE E COLORIDO PARA RECHEIOS, EMBALAGEM COM 500G, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	UND	4	MILCORES	12,00	48,00
108	LEITE EM PÓ INTEGRAL, PCT C/ 200G, COM ASPECTO UNIFORME SEM GRÂNULOS, COR BRANCO AMARELADO, ODOR E SABOR AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEM SUJIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, BEM COMO A RESOLUÇÃO 12/78 DO CNNPA.	PCT	200	LASSERENISSIMA	10,78	2.156,00
109	LEITE INTEGRAL EM LÍQUIDO, , 1 LITROS, EMBALAGEM LONGA VIDA	UND	60	BETANIA	9,00	540,00
110	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, C/ 500G	UND	40	PRIMOR	9,50	380,00
111	MILHO MUNGUNZÁ DE MILHO, TIPO I, EMBALAGEM COM 500 G	PCT	10	MARATA	8,14	81,40
112	MILHO PARA PIPOCA, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO 1, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS	PCT	50	MARATA	5,83	291,50
113	MISTURA PARA BOLO PRÉ PRONTA 450 G, SABORES DIVERSOS, DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	PCT	70	MARATA	7,00	490,00
114	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL, MATÉRIA PRIMA SOJA, SEM COLESTEROL, 900 ML	UND	20	SOYA	11,74	234,80
115	OVO TIPO EXTRA, ORIGEM DE GALINHA, CLASSE A, BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	DUZIA	20	OVOS DE OURO	11,86	237,20
117	REFRIGERANTE, ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR VARIADO, EMBALAGEM DE 2 LITROS	UND	50	DOLY	8,60	430,00
118	SAL TIPO REFINADO IODADO, TEOR MÍNIMO CLORETO DE SÓDIO 98,5%	KG	5	GLOBO	2,68	13,40
119	SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, SABORES: UVA, ABACAXI, MARACUJÁ, PÊSSEGO E GOIABA, OBTIDO PELA MISTURA DE ÁGUA MINERAL, NO MÍNIMO DE 40% DE SUCO, POLPA DE FRUTAS, VITAMINA C, AÇÚCAR E SEM CONSERVANTE, EMBALAGEM C/ 1 LT	LITRO	100	MARATA	12,00	1.200,00
VALOR TOTAL						97.757,23

2.2. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 97.757,23 (noventa e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru,
Aracaju/Se
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

3. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, conforme legislação.

4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Consórcio.

4.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, quando o valor registrado tornar-se defasado em relação ao mercado. Também deverá ser feito mediante requerimento, com a documentação comprobatória da impossibilidade de manter o preço e de cumprir o fornecimento, desde que feito antes do pedido de fornecimento. Mesmo assim, a Administração avaliará o pedido, podendo deferir ou indeferir seu pleito.

5. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias úteis, contados do envio da Ordem de Fornecimento/Empenho;

5.2. Os Materiais deverão ser fornecidos de acordo com a necessidade do órgão gerenciador e participantes de forma parcelada;

5.3. O não fornecimento dos materiais no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

5.4. Os Materiais fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os materiais fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os materiais fornecidos, poderão ser aplicadas ao fornecedor as sanções previstas neste edital e na legislação vigente;

5.5. O Consórcio poderá, até o momento da emissão da Ordem de Fornecimento, desistir dos materiais do objeto proposto, no seu todo ou em parte, sem que caibam quaisquer direitos ao licitante vencedor;

5.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (dias) dias corridos, a contar da notificação do Órgão Gerenciador, correndo todos os custos por conta do Fornecedor, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento;

5.8. Todos os produtos deverão estar em conformidade com solicitado;

5.9. Se a Contratada não cumprir o prazo de entrega, sem justificativa formal aceita pela Órgão Gerenciador, decairá seu do direito de fornecer os produtos adjudicados, sujeitando-se as penalidades previstas no edital, sendo convocados os licitantes remanescentes, em ordem de classificação.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.1.1. Será anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento dos produtos, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885431
2568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.02.08 11:55:58
+03'00'

ROSALY
DOS
SANTOS:56
428804468

Assinado de
forma digital
por ROSALY
DOS
SANTOS:5642
8804468

à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1. Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a realização do fornecimento, inclusive a margem de lucro.

7.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação das notas fiscais/faturas, com o devido atesto do fornecimento, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado, devendo apresentar, os seguintes documentos, dentro dos seus prazos de validade:

- Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Tributos para com a Fazenda Municipal, expedida pela Prefeitura Municipal (Sede do Licitado);
- Certificado de Regularidade perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria da Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Nº 5.452, de 01/05/43;
- Certificado de Regularidade de Situação (CRS) para com o FGTS.

7.2.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou nos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. O pedido de “reequilíbrio econômico-financeiro” pode ser feito à Administração, contudo deverá ser muito bem fundamentado e apoiado com documentos comprobatórios da defasagem do preço.

7.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, e caso eles não aceitem reduzir seus preços, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.3. São obrigações do Órgão Gerenciador:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- 8.1.3.** Comunicar ao Fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 8.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 8.1.5.** Efetuar o pagamento ao Fornecedor no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;
- 8.1.6.** O CONSÓRCIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente documento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.4. São obrigações do Fornecedor:

- 8.2.1.** O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.2.2.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.2.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.2.5.** Comunicar ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data de recebimento da Ordem de Fornecimento, os motivos que possivelmente a impossibilitem o cumprimento do fornecimento no prazo previsto, com a(s) devida(s) comprovação(ões);
- 8.2.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.2.7.** Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, ainda que seja transporte especial, quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da nota fiscal, inclusive o frete;
- 8.2.8.** Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custos necessários ao cumprimento do objeto;
- 8.2.9.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do fornecimento;
- 8.2.10.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.3. Comete infração administrativa, nos termos da Resolução Interna Nº 11/2020, o licitante/adjudicatário que:

- 9.3.1. Não assinar Minuta da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- 9.3.2. Não apresentar a documentação exigida no edital;
- 9.3.3. Apresentar documentação falsa;
- 9.3.4. Causar o atraso na execução do objeto;
- 9.3.5. Não mantiver a proposta;
- 9.3.6. Falhar na execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- 9.3.7. Fraudar a execução da Ata de Registro de Preços ou Contrato;
- 9.3.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 9.3.9. Declarar informações falsas;
- 9.3.10. Cometer fraude fiscal.
- 9.3.11. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do Cadastro Reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 9.3.12. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 9.3.13. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru,
Aracaju/Se
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.3.14. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

9.3.15. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.3.16. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual o CONIVALES opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

9.3.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o CONIVALES, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

9.3.18. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.3.19. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.3.20. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.3.21. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.3.22. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o CONIVALES poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.3.23. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Nº 9.784, de 1999.

9.3.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.3.25. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.3.26. As sanções serão publicadas no Diário Oficial do Consórcio, bem como no sítio eletrônico oficial do CONIVALES;

10. DAS VEDAÇÕES

10.3. É vedado à Contratada:

10.1.1 Caucionar ou utilizar esta Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.3. Será vedada a carona.

12. DO CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Nº 8.666, de 1993, na Lei Nº 10.520 de 2002 e demais normas federais de licitações;

FRANKLIN
RAMIRES FREIRE
CARDOSO:5885431
2568

Assinado de forma digital
por FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.02.08 11:56:39
-03'00'

ROSALY
DOS
SANTOS:56
428804468

Assinado de
forma digital
por ROSALY
DOS
SANTOS:564288
04468



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Rua Francisco Gumercindo Bessa, Nº 173, Grageru,
Aracaju/Se
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

13. DA PUBLICAÇÃO

13.3. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DO FORO

14.1 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente, será o da Seção Judiciária do Distrito de Amparo do São Francisco, Comarca de Cedro de São João/SE.

14.2 E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Consorcio.

Aracaju/SE, 08 de fevereiro de 2023.

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2023.02.08 11:57:04 -03'00'

CONIVALES
ORGÃO GERENCIADOR
Franklin Ramires Freire Cardoso
ROSALY DOS
SANTOS:56428804468

Assinado de forma digital por
ROSALY DOS
SANTOS:56428804468

Rosalý dos Santos
LIVRARIA E PAPELARIA RENASCER LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Nome: Jeff Rink da Silva Teotônio
CPF: 032.086.365-47

2- Nome: Maria Edipame da Silva Lima
CPF: 058.435.125-92